

ANEXO I	<b>PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECEBIMENTO DO REPASSE FINANCEIRO COM RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
---------	---

### 1. DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Casa da Criança de Caraguatatuba		50.322.544/0001-48	
Endereço			
Rua Aparecida, 22, Caputera			
Cidade:	Estado CEP	DDD/Telefone	FAX
Caraguatatuba	SP-11660-000	(12)3883-5984	
Conta Corrente:	Banco:	Agencia:	E-mail:
175-8	Caixa Econômica Federal	0797	casabeijaflor@terra.com.br
Nome do Representante Legal da Entidade:			CPF
Liliane Bustamante de Freitas			157.280.458-04
RG / Orgão	Cargo	E-mail	
20.429.028-4 - SSP/S	Presidente	leebustamante@yahoo.com	
Endereço			CEP
Rua: Matias de Albuquerque, 119 – Jardim Aruan			11.665-420
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
Iara Freire da Costa			27273125806
RG / Orgão	Cargo	E-mail	
24476541/8	Coordenadora/Guardiã	freire.iara@gmail.com	
Endereço			CEP
Rua: Hum, 345. Capricórnio. Caraguatatuba			11663-000

### 2. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		DDD/Telefone	
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF	
RG/Orgão	Cargo	E-mail	



### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional	Prazo de Execução	
	Início	Fim
	03/05/2021	30/09/2021
<b>Identificação do Objeto:</b> Acolher 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos por equipamento, totalizando 40 vagas, do município de Caraguatatuba, sob medida protetiva de Acolhimento Institucional (Artigo 101, ECA), encaminhados pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, comunicando-se a autoridade competente conforme previsto no Artigo 93 do ECA.		
<b>Diagnóstico da Realidade (justificativa):</b> <p>O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integram os serviços de Alta complexidade do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e se referencia nos pressupostos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional da Assistência Social; da NOB-RH SUAS.</p> <p>O Serviço de Acolhimento Institucional do qual tratamos nesse projeto se reporta exclusivamente àquele serviço que acolhe crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo (Art. 101, ECA), isto é, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente, levando-se em conta a excepcionalidade e a provisoriedade da medida, considerando que um ambiente familiar saudável é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente.</p> <p>CONSIDERANDO o decreto municipal nº 1.238 de 01 de abril de 2020 declarando estado de calamidade pública no município para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), ressaltando que tal medida observou consonância com os decretos estabelecidos pelo Governo do Estado e Governo Federal;</p> <p>CONSIDERANDO publicação do Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, autorizando a abertura de adesão para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020;</p> <p>CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;</p> <p>CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integram os serviços de Alta complexidade do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e se referencia nos pressupostos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional da Assistência Social; da NOB-RH SUAS;</p> <p>CONSIDERANDO ainda e, sobretudo, o PROJETO “CANTINHO MARINALDA PASSOS PAES”, serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, executado sob responsabilidade da CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA – CASA BEIJA FLOR através de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal (processo nº 6198/2017), apresentamos Plano de Ação para recebimento de repasse financeiro emergencial de recursos federais, disponibilizados conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.</p> <p>Tendo em vista a responsabilidade social que sempre prezamos em relação a atenção, cuidados e proteção de todos os atendidos por nossa Instituição, faremos uso do referido recurso emergencial de maneira a garantir a manutenção da qualidade dos nossos serviços, tanto no tocante a nossa infraestrutura física e material como também e, em especial, dos nossos CUIDADORES (RH).</p>		

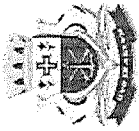


Cientes do grande impacto repercutido na receita do município em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) nos solidarizamos e nos comprometemos com o poder público intensificando nossos esforços para que juntos, possamos superar as dificuldades e fortalecer nossa parceria.

Tendo como foco principal a situação de vulnerabilidade dos nossos atendidos, bem como os vínculos construídos através do dedicado trabalho desenvolvido por nossos profissionais, solicitamos vossa atenção para esta proposta.

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO PARA DESENVOLVIMENTO EMERGENCIAL, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES QUANTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS, (COVID-19).

Meta	Fases	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01		<b>CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO</b>	Gabinete	Até 01	03/05/2021	30/09/2021
	1	Preparação e planejamento técnico-administrativo para execução do projeto	Casa	Até 01	03/05/2021	30/09/2021
02		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
	1	Roupas de Cama, Travesseiros, Cobertores e Toalhas	Quartos	Até 100/mês	03/05/2021	30/09/2021
03		<b>MATERIAL DE PROTEÇÃO</b>				
	1	EPIs	Servidores	Até 100/mês	03/05/2021	30/09/2021
04		<b>MATERIAL ESPECÍFICO</b>				
	1	Material de Limpeza	Usuários	Até 100/mês	03/05/2021	30/09/2021
	2	Material de Higiene Pessoal	Usuários	Até 100/mês	03/05/2021	30/09/2021
05		<b>ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR</b>				
	1	Alimentação específica que comporão cardápio elaborado por nutricionista	Usuários	Até 100/mês	03/05/2021	30/09/2021
06		<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
	1	Contratação de 05 (cinco) colaboradores temporários para suprir os que estão afastados por estarem incluídos no grupo de risco.	Servidores	Até 05	03/05/2021	30/09/2021
07		<b>AVALIAÇÃO DAS AÇÕES</b>				
	1	Reunião com equipe técnica do projeto	Equipes técnica	Até 10	03/05/2021	30/09/2021
	2	Reunião com Supervisão técnica	Equipe técnica	Até 10	03/05/2021	30/09/2021
	3	Avaliação do cardápio nutricional	Equipe técnica	Até 06	03/05/2021	30/09/2021



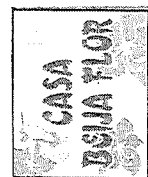
CASA BEIJA FLOR  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA – SP  
CNPJ: 50.322.544.0001-48 - Fone: (12) 3883-5984  
Rua Irmã São Francisco, 851 – Caputera- Caraguatubá – SP- CEP: 11.660-540  
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89  
PROJETO FORTALECIMENTO DE VINCULO



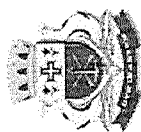
### 5-QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos: Período-MAIO A SETEMBRO DE 2021

Meta	Fase Etapa	Função	Situação	Qdade	Total Mensal RH e benefícios	Total Mensal 05 meses	Recursos		
							Concedente	Proponente	
DE 1 A 7	TODAS	Educador Social	RPA	02	R\$ 3.419,80	R\$ 17.099,00	R\$ 17.099,00		
DE 1 a 7	TODAS	ASG	RPA	03	R\$ 4.330,20	R\$ 21.651,00	R\$ 21.651,00		
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 38.750,00</b>	<b>R\$ 38.750,00</b>	<b>0,00</b>



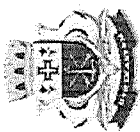
CASA BEIJA FLOR  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA – SP  
CNPJ: 50.322.544.0001-48 - Fone: (12) 3883-5984  
Rua Irmã São Francisco, 851 – Caputera- Caraguatatuba – SP- CEP: 11.660-540  
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89  
PROJETO FORTALECIMENTO DE VINCULO



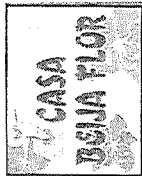
b) Material de Consumo: Período de MAIO A SETEMBRO DE 2021

Meta	Fase Etapa	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de fornecimento	Custo total Mensal	Custo Total 05 MESES	Recursos	
							Concedente	Proponente
1 A 7	Todas	Material de Limpeza Especifico	5 meses	A cotar	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
1 A 7	Todas	Material de Higiene Pessoal	5 meses	A cotar	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1 A 7	Todas	Cama e banho	5 meses	A cotar	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1 A 7	Todas	Alimentação Suplementar	5 meses	A cotar	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	
1 A 7	Todas	Material de proteção EPIs	5 meses	A Cotar	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 8.250,00</b>	<b>R\$ 41.250,00</b>	<b>R\$ 41.250,00</b>	

X



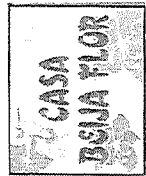
C A S A B E I J A F L O R  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA – SP  
CNPJ: 50.322.544.000/1-48 - Fone: (12) 3883-5984  
Rua Irmã São Francisco, 851 – Caputera- Caraguatatuba – SP- CEP: 11.660-540  
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89  
PROJETO FORTALECIMENTO DE VINCULO



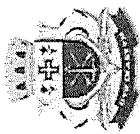
### 06-CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO – MAIO A SETEMBRO DE 2021

Meta	Fase Etapa	Descrição detalhada	Qdade	Custo total Mensal	Custo Total 05 MESES	Recursos	
						Concedente	Proponente
1 A 7	Todas	Pessoal e Benefícios	5 meses	R\$ 7.750,00	R\$ 38.750,00	R\$ 38.750,00	
1 A 7	Todas	Mat. de limpeza Esp.	5 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
1 A 7	Todas	Mat. Higiene Pessoal	5 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1 A 7	Todas	Cama e banho(infraest.)	5 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1 A 7	Todas	Alimentação Suplementar	5 meses	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	
1 A 7	Todas	Material de Proteção - EPIs	5 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>0,00</b>

A



C A S A B E I J A F L O R  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA – SP  
CNPJ: 50.322.544.0001-48 - Fone: (12) 3883-5984  
Rua Irmã São Francisco, 851 – Caputera- Caraguatatuba – SP- CEP: 11.660-540  
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89  
PROJETO FORTALECIMENTO DE VINCULO

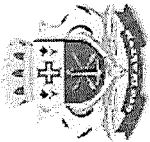


**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**  
**CONCEDENTE – Período: MAIO A SETEMBRO DE 2021**

Meta	Etapa Fase	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	TOTAL 05 MESES
1 a 7	TODAS	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 38.750,00
1 a 7	TODAS	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 41.250,00
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

GASTOS GERAIS MENSAL	TOTAL GERAL 05 MESES
R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00

A

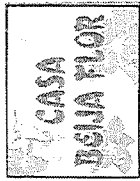


CASA BEIJA FLOR  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - SP

CNPJ: 50.322.544.0001-48 -

Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89

PROJETO FAMILIA FELIZ



## DESEMBOLSO MENSAL

MAIO /2021  
R\$ 16.000,00

JUNHO/2021  
R\$ 16.000,00

JULHO/2021  
R\$ 16.000,00

AGOSTO/2021  
R\$ 16.000,00

SETEMBRO/2021  
R\$ 16.000,00

X

RUA IRMÃ SÃO FRANCISACO, 851 – CAPUTERA CARAGUATATUBA CEP 11.660-540

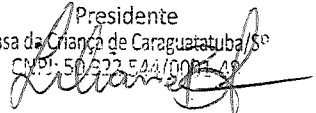




**PLANO DE APLICAÇÃO DO PERÍODO MAIO A SETEMBRO DE 2021 – PROJETO “CASA DE ACOLHIDA” PROCESSO Nº 6198/2017**

Despesas	05 MESES
Pagamento Educador Social (02)	R\$ 21.651,00
Pagamento ASG (03)	R\$ 17.099,00
Alimentação Complementar	R\$ 8.750,00
Material de Higiene Pessoal	R\$ 5.000,00
Material de Limpeza Específico	R\$ 10.000,00
Infraestrutura ( cama e banho)	R\$ 5.000,00
Material de Proteção EPIs	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Iara Freire da Costa  
Responsável Técnico

Liliane Bustamante de Freitas  
Presidente  
Casa da Criança de Caraguatatuba/SP  
CNPJ: 50.322.544.0001-48  
  
Liliane Bustamante de Freitas  
Presidente da Entidade





CASA BEIJA FLOR  
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA - SP  
CNPJ: 50.322.544.0001-48 -  
Reconhecida de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 1.568 de 24/04/89



## 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Caraguatatuba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Caraguatatuba, 23 de Março de 2021

Liliane Bustamante de Freitas  
Diretora Presidente da Casa da Criança de Caraguatatuba

## 13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Concedente